



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2340, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Referenda o [Ato CDEP.SEGPES.GDGSET. GP nº 338, de 8 de junho de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, que aprova as atribuições e requisitos de ingresso no cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia (Periodontia).

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária presencial hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Luiz José Dezena da Silva e Evandro Pereira Valadão Lopes e o Excelentíssimo Senhor José de Lima Ramos Pereira, Procurador-Geral do Trabalho,

RESOLVE

Referendar o [Ato CDEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 338, de 8 de junho de 2022](#), praticado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal, nos seguintes termos:

“ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 338, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 6003158/2021-00,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as atribuições e requisitos de ingresso no cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia (Periodontia), constantes do anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.”

Publique-se.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

O anexo do [Ato CDEP.SEGPES.GDGSET.GP nº 338, de 8 de junho de 2022](#), consta do anexo desta Resolução Administrativa.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ANEXO DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2340, DE 1º DE
JULHO DE 2022.

ANEXO DO ATO CDEP.SEGPES.GDGSET.GP Nº 338/2022

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA
APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ODONTOLOGIA
(PERIODONTIA)

1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Realizar atividades de nível superior, de natureza técnica, relacionadas à assistência odontológica, preventiva e curativa, envolvendo diagnóstico e tratamento das afecções bucais, principalmente na área de periodontia.

2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Prestar assistência odontológica, efetuando o diagnóstico e tratamento das afecções bucais, principalmente na área de periodontia; prestar atendimento odontológico de urgência; solicitar exames complementares de laboratório e/ou radiodiagnóstico; realizar perícias odontológicas e diagnósticas e atuar como componente de juntas odontológicas; conceder licenças e homologar atestados odontológicos; prescrever e administrar medicamentos; analisar processos e emitir pareceres técnicos e laudos referentes à sua área de atuação; atuar em campanhas e programas de saúde bucal; acompanhar o controle do estoque e as condições de uso de equipamentos, materiais, instrumentos e medicamentos utilizados para atendimento odontológico; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO:

Graduação em Odontologia e Especialização, Mestrado ou Doutorado em Periodontia. Registro no Conselho Regional de Odontologia.